



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MESA DIRETORA**

RESOLUÇÃO Nº 65, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Processante nº 01/2025, destinada a apurar denúncia formulada contra o Vereador Rodolpho Longue Diirr.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal recebeu denúncia em face do Vereador Rodolpho Longue Diirr e constituiu Comissão Processante em sessão extraordinária realizada em 27 de outubro de 2025, nos termos aprovados em Plenário, promulgando a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Processante nº 01/2025, destinada a apurar a denúncia formulada pelo eleitor Henrique Sancho Amaral Peçanha, constante do Processo Administrativo nº 608/2025, com fundamento no art. 5º, inciso I, combinado com o art. 7º, incisos I e II, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, relativa a possíveis infrações político-administrativas imputadas ao Vereador Rodolpho Longue Diirr, tipificadas nos incisos I e III do art. 7º do referido Decreto-Lei.

Art. 2º A Comissão Processante será composta pelos seguintes membros:

- I – Vereador Presidente: ACÁCIO MENEGARDO BORTOLOTTI (PODEMOS);
- II – Vereador Relator: CARLINHOS CREMONINI BONANDIMAN (PL);
- III – Vereadora Membro (vogal): LURDES SANGIORGIO MOZER (MDB).

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de 90 (noventa) dias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Novo do Sul, 27 de outubro de 2025.

LUCAS BASTOS CASIMIRO
Presidente

Publicado no átrio desta casa de leis,
em conformidade com o artigo 84 da
Lei Orgânica Municipal.

Em... 27 / 10 / 2025